

# **CURSO DE ENGENHARIA ALIMENTAR**

## **Regulamento de Estágio**

### **1. Objectivo**

Na unidade curricular Estágio, que consta no 6º semestre do plano de estudos da Licenciatura em Engenharia Alimentar, pretende-se que os alunos tenham contacto com a realidade profissional e desenvolvam capacidade crítica fundamentada sobre o trabalho que irão desenvolver de acordo com o plano estabelecido entre a ESAB e a organização onde decorrerá o estágio.

### **2. Conteúdo**

**2.1.** A unidade curricular Estágio corresponde a 8,5 créditos e tem a duração de 229,5 horas de carga total das quais 75 são de contacto correspondendo a orientação tutória.

**2.2.** O aluno deverá preparar o trabalho que vai realizar na organização onde efectua o estágio de acordo com um plano previamente estabelecido. Esta preparação consiste nomeadamente em pesquisa bibliográfica orientada pelo tutor designado. Do trabalho realizado será elaborado um relatório que será apresentado e discutido

### **3. Órgão de Coordenação**

A coordenação do funcionamento da disciplina de Estágio compete à Comissão do Curso da Licenciatura em Engenharia Alimentar, adiante designada por Comissão.

### **4. Tutor**

**4.1.** A unidade curricular Estágio é obrigatoriamente acompanhada por um tutor, Professor ou Assistente da ESAB desde que satisfaça os requisitos de tempo e de habilitações referidos no art. 5º do Decreto-lei nº.185/81 de 1 de Julho.

**4.2.** O tutor é nomeado pela Comissão de acordo com o tema proposto.

**4.3.** O Tutor deve estabelecer com a entidade onde é efectuado o Estágio o âmbito e objectivos do mesmo. A formalização do Estágio é efectuada com um protocolo (modelo no Anexo I) que deve definir o período de estágio, o tutor e o responsável da entidade, o tema, objectivos e plano detalhado do trabalho com a respectiva calendarização.

**4.4.** O Tutor orienta o aluno na preparação do trabalho e na elaboração do relatório ao longo do 6º semestre.

## **5. Calendarização**

**5.1.** Os alunos devem propor à Comissão até ao fim da 15ª semana do 5º semestre um tema e local onde pretendem realizar o Estágio.

**5.2.** A Comissão afixa, até ao fim da 16ª semana do 5º semestre, uma lista provisória em que constam os temas/locais/Tutores, dos vários estágios a realizar propostos pelos alunos.

**5.3.** Na mesma data, deve ser também afixada uma lista de temas/locais de estágio, indicados pela Comissão, para os alunos que não apresentarem proposta de tema/local para a realização do estágio. Nos dois dias úteis seguintes à afixação dessa lista os alunos candidatam-se aos temas propostos pela Comissão.

**5.4.** No caso de haver necessidade de seriação, para a atribuição do tema/local e estágio, serão aplicados, sequencialmente, os seguintes critérios:

1. Menor número de disciplinas por fazer;
2. Maior média aritmética da classificação das disciplinas feitas, arredondada às centésimas.

**5.5.** A lista definitiva é afixada pela Comissão nos cinco dias úteis seguintes à afixação da lista provisória. Os Alunos que não constam da lista definitiva por não se terem proposto ou candidatado de acordo com este Regulamento ficam nesta data na condição de não admitidos.

**5.6.** Nos cinco dias úteis após a afixação da lista definitiva, em que constam os temas/locais/Tutores, os alunos devem entrar em contacto com o Tutor nomeado para efectuar o plano de trabalho, sua calendarização e colaboração com os parceiros do local onde é realizado o Estágio.

**5.7.** O 6º semestre será organizado da seguinte forma:

<b>Semana</b>	<b>Unidades Curriculares</b>
<b>1 a 8</b>	Análise Sensorial Qualidade e Segurança Alimentar Reologia Alimentar Estágio (orientação tutória)
<b>9 a 12</b>	Estágio
<b>13 a 20</b>	Gestão de Empresas e Recursos Humanos Marketing e Distribuição Alimentar Estágio (orientação tutória)

**5.8.** O aluno deve entregar, até ao fim da 17ª semana do 6º semestre, 2 exemplares do relatório em suporte de papel e um em suporte digital (CD em pdf), nos Serviços Académicos da ESAB, juntamente com o parecer favorável do Tutor. Deve ainda entregar um exemplar do relatório, em papel, ao Tutor.

**5.9.** Até ao fim do período lectivo do 6º semestre deve ser efectuada a discussão do relatório de Estágio.

**5.10.** Os Alunos em condições de usufruir da época especial de finalistas devem fazer a inscrição prévia nesta unidade curricular, que é contabilizada como as restantes. A entrega do relatório deve ser efectuada até 15 de Setembro e a sua discussão deve ser efectuada até final do mês.

## **6. Relatório de Estágio**

A apresentação do Relatório de Estágio deve obedecer às seguintes normas:

- capa de acordo com o modelo apresentado no Anexo II;
- texto dactilografado com letra tamanho doze (12), um espaço e meio (1,5) na entrelinha e dois (2) a dois e meio (2,5) centímetros nas margens;
- possuir resumo com o máximo de duzentas (200) palavras;
- possuir no máximo de 40 páginas, excluindo anexos.

## **7. Avaliação**

**7.1.** A avaliação do relatório de Estágio é efectuada por um Júri, aprovado e nomeado pela Comissão depois de receber do Tutor a proposta de constituição do Júri e o exemplar do trabalho efectuado.

**7.2.** O Júri é constituído por um Presidente e dois vogais sendo um deles o Tutor e o outro o Arguente.

**7.3.** Cabe ao Presidente do Júri marcar a data e hora da apresentação/discussão, bem como assegurar a distribuição dos exemplares do relatório pelos restantes membros do Júri. Deve também afixar em local próprio, a data e local da prova de avaliação bem como a constituição do Júri.

**7.4.** A apresentação deve ter a duração máxima de vinte minutos, seguida de uma discussão que não deve exceder os trinta minutos.

**7.5.** A atribuição da classificação final da unidade curricular Estágio resulta da avaliação do:

- Relatório, sua apresentação e discussão.
- Conjunto de competências que o Aluno demonstra ter adquirido, considerando o seu desempenho durante o Estágio e a informação do Tutor da ESAB.

**7.6.** Deve ser lavrada uma acta no final da prova de avaliação que deve ser entregue à Comissão. Nessa acta deve constar se o Júri aprova ou não o trabalho para ser enviado para a Biblioteca do IPB, pelos Serviços Académicos.

**7.7.** Compete à Comissão o preenchimento das pautas da Unidade Curricular Estágio e a respectiva entrega nos Serviços Académicos, anexando as respectivas actas.

**7.8.** No caso de ser atribuída ao aluno uma classificação inferior a dez (10) valores, o aluno considera-se reprovado e de acordo com a opinião do Júri, deve iniciar outro processo de estágio ou apresentar um novo relatório que será apresentado em Setembro, nas condições previstas no ponto 5.10.

**7.9.** Caso o aluno pretenda fazer melhoria de nota ou um novo Estágio, deverá apresentar a sua intenção à Comissão de acordo com o ponto 5 deste Regulamento.

**ANEXO I**



## ESTÁGIO DA LICENCIATURA EM ENGENHARIA ALIMENTAR

ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE BEJA  
Rua Pedro Soares, 7800 BEJA - Telef. 284314300 - Fax 284388207

### PROTOCOLO DE ESTÁGIO

O presente protocolo é estabelecido para formalizar a realização do Estágio pelos alunos do Curso de Engenharia Alimentar sendo a Comissão do Curso de Engenharia Alimentar a responsável pela sua coordenação.

Este estágio irá realiza-se na Entidade \_\_\_\_\_ localizada em \_\_\_\_\_

#### Objectivos do estágio:

Permitir ao aluno o contacto com a realidade profissional e o desenvolvimento de capacidade crítica sobre o trabalho que irá desenvolver.

#### Identificação do Estagiário

Nome \_\_\_\_\_ Aluno n.º \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ B.I. n.º \_\_\_\_\_ emitido por \_\_\_\_\_

Morada \_\_\_\_\_ Tlm

n.º \_\_\_\_\_ E- mail \_\_\_\_\_

#### Condições do estágio:

A Entidade aceita receber o aluno para efectuar o estágio nas seguintes condições:

O estágio terá a duração de quatro (4) semanas a iniciar em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ e a terminar em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008.

A duração diária do estágio será a estabelecida pela Entidade.

O presente protocolo não obriga a nenhuma remuneração.

O aluno está abrangido pelo seguro escolar.

#### Responsabilidades e funções:

A Comissão do Curso de Engenharia Alimentar designa o Prof. \_\_\_\_\_ como tutor do estagiário tendo como funções estabelecer com a entidade o âmbito, os objectivos do estágio, o plano do trabalho e a efectuar a respectiva calendarização.

b) A Entidade designa o Sr. \_\_\_\_\_, (tel. n.º \_\_\_\_\_) como responsável pelo estagiário, durante o período de estágio, que vai coordenar o trabalho que o aluno vai realizar.

O estagiário deverá respeitar o horário estabelecido, respeitar as regras internas de funcionamento da Entidade e justificar as faltas.

**Plano de Trabalho: O trabalho durante o estágio deve satisfazer o seguinte plano:**

Tema	
Objectivos	
Plano de trabalho	Calendarização
	1ª semana
	2ª semana
	3ª semana
	4ª semana

Responsável nomeado pela Entidade: \_\_\_\_\_

Tutor: \_\_\_\_\_

Estagiário: \_\_\_\_\_

Comissão do Curso de Engenharia Alimentar: \_\_\_\_\_

## **ANEXO II**



INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA  
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA

## **TITULO DO TRABALHO**

RELATÓRIO DE ESTÁGIO

**Nome do Aluno**

**Tutor:**

CURSO DE ENGENHARIA ALIMENTAR

BEJA  
2008